



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020
TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

1.1 - O objeto da presente licitação consiste na Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba.

1.2 – JUSTIFICATIVA:

1.2.1. A aquisição dos gêneros alimentícios é imprescindível à Câmara Municipal de Itaituba, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de destes materiais nas rotinas diárias, haja vista que os materiais elencados no Termo de Referência - TR encontram-se na condição de esgotados no estoque dessa repartição.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V.UNITARIO	V. TOTAL UNITÁRIO
1	ACÚCAR CRISTALIZADO , NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG		1200		
2	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS , EMBALAGEM PET DE 300ML, EM FARDOS DE 6X4 GARRAFAS TOTALIZANDO 24 POR FARDO.	FARDO		400		
3	CAFÉ 100% TORRADO E MOÍDO , QUALIDADE SUPERIOR, DE SABOR REFINADO, NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE DE 6.0 PONTOS. ACONDICIONAMENTO: EMPACOTADO A VÁCUO. PCT COM 250G	PCT		500		
4	CHÁ MATE SABOR CANELA , EMBALAGEM DE 40 GRAMAS, CONTENDO 25 SACHÊS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ENTREGA. (EMBALAGEM CAIXA COM 25 UNIDADES).	CX		300		
5	CHÁ MATE SABOR CIDREIRA , EMBALAGEM DE 40 GRAMAS, CONTENDO 25 SACHÊS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ENTREGA. (EMBALAGEM CAIXA COM 25 UNIDADES).	CX		300		
6	CHÁ MATE SABOR EVA DOCE , EMBALAGEM DE 40 GRAMAS, CONTENDO 25 SACHÊS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ENTREGA. (EMBALAGEM CAIXA COM 25 UNIDADES).	CX		300		
7	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ , EM ENVELOPES DE 35G ACONDICIONADOS EM CAIXAS CONTENDO 15 UNIDADES CADA TOTALIZANDO 525G, SABORES DIVERSOS. (EMBALAGEM CAIXA COM 15 UNIDADES).	CX		100		



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8	LEITE EM PÓ – LATA C/ 400G PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO E APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. DEVE APRESENTAR COR BRANCA AMARELADA, ASPECTO DE PÓ UNIFORME, HOMOGÊNEO E FINO; ODOR LÁCTEO CARACTERÍSTICO, SEMELHANTE AO LEITE NO ESTADO LIQUIDO, SABOR LÁCTEO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO, NÃO RANÇOSO	UND		800		
9	BISCOITO SABOR COCO 500G, APRESENTAÇÃO REDONDO, DOCE, SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA, INGREDIENTES: AÇUCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G	UND		300		
10	BISCOITO SALGADO , TIPO CREAM-CRACKER, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SEM RECHEIO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G	UND		300		
11	AVEIA FLOCO – LATA 400 G	UND		90		
12	REFRIGERANTE – PCT 6 UND – 2 LT – SABORES DIVERSOS	FARDO		200		
13	MARGARINA – 1KG PRODUTO COM SAL COM 60% A 80% DE LIPÍDEOS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG	UND		100		
14	LEITE EM PÓ DESNATADO - LATA COM 400G	UND		50		
15	SUCO PRONTO DE FRUTAS , CAIXA DE 1000 ML	CX		50		
16	SUCO DE FRUTAS EM FRASCO – 500 ML	UND		50		
17	APRESUNTADO , 1º QUALIDADE, EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG	KG		30		
18	QUEIJO TIPO MUSSARELA , DE 1º QUALIDADE - EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG	KG		30		
19	LEITE INTEGRAL LIQUIDO 1L, CAIXA COM 10 UND DE 1L	CX		15		
20	LEITE INTEGRAL LIQUIDO DESNATADO 1L, CAIXA COM 10 UND DE 1L	CX		15		
21	GARRAFAO DE ÁGUA MINERAL 20L AQUISIÇÃO	UND		100		
22	ADOÇANTE – 100 ML	UND		100		
23	GARRAFAO DE ÁGUA MINERAL 20L – RECARGA-TROCA	UND		1000		

1.2.2- Os quantitativos acima estabelecidos foram estimados para consumo da Câmara Municipal de Itaituba, todavia ficam os licitantes cientes de que os poderão variar, no curso do contrato, para mais ou para menos, não ensejando nesta última hipótese o argumento pela licitante contratada de que houve descumprimento contratual.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

2.1. Os objetos licitados serão adquiridos através de requisições emitidas pelo Setor Competente pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, prazo este contados da data de solicitação por parte desta Câmara Legislativa. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2.2. Fica assegurado o direito de o licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando os motivos e razão do reajuste através da Justificativa e anuência da administração.

2.3. O reajustamento somente se dará após a avaliação e decisão favorável pela Administração.

2.4. O Licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade de Unidade Gestora.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Este anexo é parte integrante e inseparável do Pregão Presencial nº. 004/2020.

3.2. A empresa vencedora fica obrigada a fornecer todos os produtos a serem solicitados pela Administração, com seus respectivos quantitativos, sob pena de sanções conforme previsto no Edital.

4 - PRAZO DE ENTREGA:

a) O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

b) Os volumes contendo o produto deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

c) A aceitação dos produtos não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia.

d) Será recusado todo e qualquer produto que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório.

e) A licitante vencedora deverá providenciar a substituição imediata dos produtos, em caso de recusa da Câmara Municipal, a partir da comunicação feita por esta, caso sejam constatados defeitos de fabricação ou transporte que inviabilizem sua utilização.

f) Os produtos poderão ser requisitados parceladamente de acordo com a demanda da solicitante.

5 – PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação que o serviço foi aceito, mediante apresentação das requisições emitidos a acompanhada da respectiva nota fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

Itaituba-PA, 13 de fevereiro de 2020.

Agostinho Alves de Oliveira Junior
Pregoeiro.
Portaria nº. 063/2019 – 25/01/2019